

O ANIMAL POLÍTICO ARISTOTÉLICO E SUAS INFLUÊNCIAS EM THOMAS HOBBS E JEAN-JACQUES ROUSSEAU

EL ANIMAL POLÍTICO ARISTOTÉLICO Y SUS INFLUENCIAS EN THOMAS HOBBS Y JEAN-JACQUES ROUSSEAU

Lays Matias Mazoti Corrêa¹

RESUMO:

Este ensaio busca refletir brevemente sobre a noção de indivíduo exposta no *Estado de Natureza* dos contractualistas Thomas Hobbes e Jean-Jacques Rousseau. O objetivo do texto é identificar em qual medida estes autores se aproximam ou se distanciam da noção aristotélica de *ser social*, isto é, da realização plena do indivíduo no estado de sociedade para sua atuação como *animal político*. Para tanto, de forma geral, explicitarei o conceito aristotélico e as ideias desenvolvidas pelos pensadores selecionados, a fim de que possa evidenciar as reais necessidades apontadas para a agremiação humana social, esta que se manifesta a partir da formação do Estado e da sociedade civil.

PALAVRAS-CHAVE: Indivíduo; Estado de Natureza; Contractualistas; Ser social; Formação do Estado.

RESUMEN:

Este ensayo busca reflexionar brevemente sobre la noción del individuo expuesto en el estado de naturaleza de los contractualistas Thomas Hobbes y Jean-Jacques Rousseau. El objetivo del texto es identificar hasta qué punto estos autores se acercan o se distancian de la noción aristotélica de *ser social*, es decir, de la plena realización del individuo en el estado de la sociedad para su desempeño como *animal político*. Con este fin, en general, explicaré el concepto aristotélico y las ideas desarrolladas por los pensadores seleccionados, para que pueda resaltar las necesidades reales apuntadas a la asociación social humana, que se manifiesta a partir de la formación del estado y la sociedad civil.

PALABRAS CLAVE: Individual; Estado de la naturaleza; Contractualistas; Ser social; Formación del Estado.

¹ Doutora em Ciências Sociais pela Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" Campus Marília, mestra em História pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná Campus Marechal Cândido Rondon, licenciada em História pela Universidade Federal do Mato Grosso do Sul Campus Três Lagoas. Professora da Universidade Federal de Viçosa Campus Rio Paranaíba. Currículo: <http://lattes.cnpq.br/2950495173533194>.

Revista Brasileira de Educação e Cultura – ISSN 2237-3098 Centro de Ensino Superior de São Gotardo	Número XX Jul-dez 2019	Trabalho 07 Páginas 98-105
http://periodicos.cesg.edu.br/index.php/educacaoecultura	periodicoscesg@gmail.com	

01 – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1 – Aristóteles: O Indivíduo é um Ser Social e um Animal Político

Formado na Academia Antiga de Atenas, Aristóteles (384-322 a.C.) se transformou em mestre e, também, passou a lecionar na Academia. Apesar de reconhecer os ensinamentos de Platão, Aristóteles se distanciou deste na medida em que passou a defender uma vertente mais empírica - o mundo da experiência - para confrontar os dois mundos (o concreto, apreendido pelos sentidos e o abstrato, isto é, o mundo das ideias) propostos por seu tutor.

Como é possível perceber, o pensamento filosófico de Aristóteles é vasto e complexo. Como este texto trata-se de um ensaio, não entrarei na discussão sobre a metafísica aristotélica. O objetivo aqui é mais modesto e limita-se às ideias aristotélicas de *ser social e animal político* expressas em sua obra *A Política*.

De forma geral, pode-se dizer que Aristóteles não concebe o indivíduo de forma isolada, já que, para ele, é de sua natureza organizar-se socialmente, afinal o ser é parte de um todo e só pode se manifestar inteiramente a partir dessa totalidade (a cidade/*pólis*, o Estado). Em suas palavras:

é evidente que o Estado é uma criação da natureza e que o homem é, por natureza, um animal político. E aquele que por natureza, e não por mero acidente, não tem cidade, nem Estado, ou é muito mau ou muito bom, ou sub-humano ou super-humano (...) A natureza, como se afirma frequentemente, não faz nada em vão, e o homem é o único animal que tem o dom da palavra. E mesmo que a voz não sirva para nada mais do que uma indicação de prazer ou de dor, e seja encontrada em outros animais (...), o poder da palavra tende a expor o conveniente e o inconveniente, assim como o justo e o injusto. Essa é uma característica do ser humano, o único a ter noção do bem e do mal, da justiça e da injustiça (...) O Estado tem, por natureza, mais importância do que a família e o indivíduo, uma vez que o conjunto é necessariamente mais importante do que as partes (...) A prova de que o Estado é uma criação da natureza e tem prioridade sobre o indivíduo é que o indivíduo, quando isolado, não é auto-suficiente; no entanto, ele o é como parte relacionada com o conjunto. Mas aquele que for incapaz de viver em sociedade, ou que não tiver necessidade disso por ser auto-suficiente, será uma besta ou um deus, não uma parte do Estado (ARISTÓTELES, 2000, p. 146-7, grifos meus).

Nessa passagem, tomei a liberdade de destacar algumas partes que serão importantes para a reflexão proposta. A partir de um modelo organicista, Aristóteles concebe o Estado como uma totalidade na qual a família e o indivíduo constituem-se

Revista Brasileira de Educação e Cultura – ISSN 2237-3098 Centro de Ensino Superior de São Gotardo	Número XX Jul-dez 2019	Trabalho 07 Páginas 98-105
http://periodicos.cesg.edu.br/index.php/educacaoecultura	periodicoscesg@gmail.com	

como partes orgânicas a ela, ou seja, sem essa relação, os indivíduos não usufruem de sua realização plena, já que, por natureza, são animais sociais e políticos.

Assim, na visão de Aristóteles, o Estado precede a família e o indivíduo em função da prioridade que possui por manter essa organicidade funcional dos seres humanos que vivem em sociedade. A partir dessas considerações, torna-se necessário compreender o *Estado de Natureza* (pré-estatal) concebido por Hobbes e Rousseau para identificar os limites e as aproximações com estas premissas do pensamento aristotélico.

02 – ESTADO DE NATUREZA EM THOMAS HOBBS

Thomas Hobbes nasceu em Westport, na Inglaterra, em 1588. Enquanto contractualista², sua obra mais famosa é *Leviatã*, publicada em 1651, publicação que exprime sua visão a respeito da natureza humana.

A condição pré-estatal hobbesiana é um verdadeiro estado de guerra guiado pela “lei dos mais fortes”. Sendo a liberdade a lei maior, a plena liberdade de todos resultaria em um conflito de liberdades, no qual as “paixões naturais” do ser humano – o egoísmo e a competitividade – resultariam num medo aterrorizante e o consequente anseio por segurança à própria vida e aos seus bens materiais (esses, eram conquistados e duravam o tempo em que conseguiam conservá-los).

Sem a autoridade soberana para regular e punir o uso da força, o caos e a violência reinariam nesse estado natural: “Durante o tempo em que vivem os homens sem um poder comum capaz de mantê-los a todos esse respeito; eles se encontram naquela condição a que se chama de guerra; e uma guerra que é a de *todos os homens contra todos os homens*” (HOBBS, 1983, p. 75). Nessa condição de guerra generalizada, os indivíduos são desconfiados e, por isso, mantêm-se isolados uns dos outros: “Os homens não tiram prazer algum da companhia uns dos outros - e sim, pelo contrário, um enorme desprazer” (HOBBS, 1983, p. 75).

O *Estado de Natureza* em Hobbes é histórico e, ao mesmo tempo, hipotético. Histórico porque se acredita que muitos povos de diferentes locais viveram

² Chama-se de contractualistas os intelectuais responsáveis pela elaboração de teorias políticas a respeito do contrato social. Além de Hobbes, dentre os contractualistas mais conhecidos, estão também o filósofo inglês John Locke e o filósofo francês Jean-Jacques Rousseau.

o medo da *guerra de todos contra todos*, mas hipotético por inflamar sua condição de selvageria essa que, segundo Norberto Bobbio, buscou “mostrar as consequências insuportáveis que aconteceriam se os homens seguissem os instintos naturais” (BOBBIO, 1984, p.125). Essa beligerância é acirrada pela igualdade física e psíquica (corpo e espírito) em que se configuram todos os seres humanos, tornando-os igualmente inseguros:

a natureza fez os homens tão iguais, quanta as faculdades do corpo e do espírito que, embora por vezes se encontre um manifestamente mais forte de corpo, ao de espírito mais vivo do que outro, mesmo assim, quando se considera tudo isto em conjunto, a diferença entre um e outro homem não é suficientemente considerável para que qualquer um possa com base nela reclamar qualquer benefício a que outro não possa também aspirar, tal como ele (HOBBS, 1983, p.74.).

Como é possível observar, a desigualdade material entre os indivíduos não possui importância no pensamento hobbesiano, uma vez que se constata uma primazia pela defesa da igualdade de condições mentais e psíquicas de todos os indivíduos. Assim, é o “O medo da morte” e “o desejo daquelas coisas que são necessárias para uma vida confortável” (HOBBS, 1983, p. 77) – traduzidos a partir da naturalização do direito individual à vida, à liberdade e à segurança – que, para Hobbes, o que conduz os seres humanos a instaurar um *Pacto* ou *Contrato Social*. Dessa forma, em função da falta de sociabilidade entre os indivíduos e a acirrada competitividade, defende a necessidade de domínio de um indivíduo sobre os demais, cujo poder é dado a partir da transferência dos direitos dos indivíduos para o governante, eleito o soberano.

03 – ESTADO DE NATUREZA E ESTADO DE GUERRA EM JEAN-JACQUES ROUSSEAU

Nascido em Genebra, em 1712, o filósofo francês Jean-Jacques Rousseau foi um dos intelectuais precursores do Iluminismo, base do ideário que, mais tarde, influenciaria na Revolução Francesa (1789). Foi a publicação da obra *O contrato social*, em 1762, que levou Rousseau a angariar relevância na tradição contractualista,

Nesta obra, o filósofo francês estabelece que os indivíduos na condição pré-estatal, isto é, no estado natural, viviam em perfeito equilíbrio com o ambiente e a natureza. Guiados pelo instinto natural de sobrevivência, buscavam atender somente

Revista Brasileira de Educação e Cultura – ISSN 2237-3098 Centro de Ensino Superior de São Gotardo	Número XX Jul-dez 2019	Trabalho 07 Páginas 98-105
http://periodicos.cesg.edu.br/index.php/educacaoecultura	periodicoscesg@gmail.com	

suas necessidades físicas, já que eram desprovidos de vícios e virtudes. Vivendo em isolamento, desconheciam a guerra, a mentira e a violência sendo, portanto, igualmente livres.

Suas módicas necessidades encontram-se tão facilmente ao alcance da mão e ele está tão longe do grau de conhecimentos necessários para desejar adquirir outros maiores, que não pode ter nem previdência, nem curiosidade. O espetáculo da natureza, à força de se lhe tornar familiar, torna-lhe indiferente (ROUSSEAU, 1993, p. 58).

Para Rousseau, sendo esses indivíduos desprovidos de quaisquer relações morais como o bem e o mal, sua representação aproxima-se da ideia da pureza humana do “bom selvagem”, cujo estado de felicidade repousava na simplicidade.

Embora apresentem semelhanças com os outros animais, estes indivíduos se diferenciam deles por sua liberdade, pois são livres para escolher o que se quer e também possuem a capacidade de se aperfeiçoarem, a qual Rousseau chama de perfectibilidade, isto é, a “fonte de todas as infelicidades do homem” (ROUSSEAU, 1993, p. 174). Em outras palavras, aquilo que os levariam a cometer excessos.

Para enfrentar as catástrofes naturais e a ameaça de outros animais, os indivíduos se agrupavam em bandos pelo tempo em que precisavam para enfrentar essas situações. Depois, separavam-se novamente. Nessas agremiações, tomaram conhecimento de outras formas de vivência, de armas e do poder em família, possibilitando o surgimento das primeiras propriedades e, assim, o aparecimento das primeiras desigualdades.

Enquanto os homens se contentaram com suas cabanas rústicas, enquanto se limitaram a costurar com espinhos ou com cerdas suas roupas de peles, a enfeitar-se com plumas e conchas, a pintar o corpo com várias cores, a aperfeiçoar ou embelezar seus arcos e flechas, a cortar com pedras agudas algumas canoas de pescador ou alguns instrumentos grosseiros de música – em uma palavra: enquanto só se dedicavam a obras que um único homem podia criar e a artes que não solicitavam o concurso de várias mãos, viveram tão livres, sadios, bons e felizes quanto o poderiam ser por sua natureza, e continuaram a gozar entre si das doçuras de um comércio independente; mas, desde o instante em que um homem sentiu necessidade do socorro de outro, desde que se percebeu ser útil a um só contar com provisões para dois, desapareceu a igualdade, introduziu-se a propriedade, o trabalho tornou-se necessário e as vastas florestas transformaram-se em campos aprazíveis que se impôs regar com o suor dos homens e nos quais logo se viu a escravidão e a miséria germinarem e crescerem com as colheitas... (ROUSSEAU, 1993, p. 265),

Revista Brasileira de Educação e Cultura – ISSN 2237-3098 Centro de Ensino Superior de São Gotardo	Número XX Jul-dez 2019	Trabalho 07 Páginas 98-105
http://periodicos.cesg.edu.br/index.php/educacaoecultura	periodicoscesg@gmail.com	

Daí decorre a construção da máxima rousseauniana de que “o homem nasce bom, a sociedade é que o corrompe”, já que, para o filósofo francês, é a partir desse momento que as paixões começam a aflorar, despertando sentimentos como desejo, inveja, ciúmes, competitividade, vaidade e vergonha. Além da *desigualdade material*, nota-se também a observação da *desigualdade política*, pois há a percepção de que somente “os melhores” – mais fortes e inteligentes – são eleitos como líderes políticos.

Para tentar dissolver essas desigualdades, tem-se a formação do primeiro pacto que, na verdade, acaba agravando os conflitos sociais e distanciando ainda mais aquelas pessoas que possuem bens materiais e propriedade e daquelas que nada possuem. As paixões exacerbadas conduzem os indivíduos a um estado de guerra, cuja solução apresentava-se a partir de três vias: retornar ao estado natural, no qual a liberdade e a igualdade era absoluta; permanecer no estado de guerra e na desigualdade de condições; ou construir uma organização social em que fosse garantida tanto a igualdade, como a liberdade na vida em comunidade. Esse é o segundo pacto, momento em que se dá a instauração do *Contrato Social*, único instrumento capaz de garantir a *vontade geral*, isto é, a soberania do povo.

04 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em Rousseau, a liberdade e igualdade humana desfrutada na pureza do estado natural e espírito pacífico dos indivíduos contrastam com o estado de guerra e de luta permanente defendida no *estado de natureza* de Thomas Hobbes. No entanto, após a instalação do primeiro pacto que nada resolve, pelo contrário, o *estado de guerra* de Rousseau aproxima-se da ideia hobbesiana de *guerra de todos contra todos*.

Mas afinal, os dois autores aproximam-se da ideia aristotélica de *ser social* e *animal político*? É possível encontrar não somente algumas convergências, mas também pontos divergentes entre o pensamento destes autores. No caso de Hobbes, a questão dos indivíduos, na condição pré-social/estatal, serem naturalmente maus, perversos, violentos e beligerantes faz com que se aproxime da reflexão aristotélica – “aquele que for incapaz de viver em sociedade, ou que não tiver necessidade disso por ser auto-suficiente, será uma besta” (ARISTÓTELES, 2000, p. 146-7, *grifos meus*),

Revista Brasileira de Educação e Cultura – ISSN 2237-3098 Centro de Ensino Superior de São Gotardo	Número XX Jul-dez 2019	Trabalho 07 Páginas 98-105
http://periodicos.cesg.edu.br/index.php/educacaoecultura	periodicoscesg@gmail.com	

por outro, a negação do instinto natural de sociabilidade dos indivíduos e a defesa de um poder soberano, o faz distanciar-se de Aristóteles.

A ideia rousseauiana do “bom selvagem” e do estado de pureza, simplicidade e espírito de paz em que viviam os indivíduos também se aproxima de Aristóteles, já que, para ele, “aquele que por natureza, e não por mero acidente, não tem cidade, nem Estado, ou é muito mau ou muito bom” (ARISTÓTELES, 2000, p. 146-7, *grifos meus*). Nesse caso, para Rousseau, os indivíduos vivenciaram tanto o lado positivo (estado de natureza) quanto o negativo (estado de guerra), pois, em seu pensamento, a sociedade civil só emergiria após a instauração do segundo pacto (*Contrato Social*).

Por outro lado, ambos autores defendem um estado de natureza marcado pelo alto grau de isolamento dos indivíduos e da indiferença desses em viver em comunidade; o que, por sua vez, nega a tese de Aristóteles em relação a necessidade orgânica dos indivíduos em se associarem a partir do Estado.

Em outras palavras, tanto para Hobbes como para Rousseau, os indivíduos somente constroem o Estado e a sociedade civil em virtude de necessidades e direitos individuais que se conformam enquanto *bem comum*. Por outro lado, para Aristóteles, o Estado é a totalidade que confere organicidade às partes e, por isso, é através dele que os indivíduos poderiam satisfazer suas necessidades a partir da felicidade e do *bem comum*.

Dessa forma, na visão dos contractualistas, são as partes que conferem organicidade a esse todo – seja através da transferência de direito ao soberano, como também através da vontade geral - e, por esse motivo, integram uma visão de Estado mais individualista, esse que, mais tarde, por influência não somente de Rousseau, mas também de outro contractualista inglês, John Locke, seria concebido como Estado Liberal.

05 – REFERÊNCIAS

ARISTÓTELES. *A Política*. São Paulo: Nova Cultural, 2000.

BOBBIO, Norberto. *Direito e Estado no Pensamento de Emanuel Kant*. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 1984.

Revista Brasileira de Educação e Cultura – ISSN 2237-3098 Centro de Ensino Superior de São Gotardo	Número XX Jul-dez 2019	Trabalho 07 Páginas 98-105
http://periodicos.cesg.edu.br/index.php/educacaoecultura	periodicoscesg@gmail.com	

HOBBS, Thomas. *Leviatã*. Os Pensadores. São Paulo: Abril Cultural, 1983, 3a. ed.

ROUSSEAU, Jean Jacques. *Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens*. São Paulo: Martins Fontes, 1993.

Revista Brasileira de Educação e Cultura – ISSN 2237-3098 Centro de Ensino Superior de São Gotardo	Número XX Jul-dez 2019	Trabalho 07 Páginas 98-105
http://periodicos.cesg.edu.br/index.php/educacaoecultura	periodicoscesg@gmail.com	